

A16396

Aprovada lei contra roubo de dados na internet

Projeto, que ficou conhecido como Lei Carolina Dieckmann e prevê prisão para cibercriminosos, precisa ser sancionado

BRASÍLIA

A Câmara aprovou ontem dois projetos que tratam de crimes cibernéticos. Um deles ficou conhecido como Lei Carolina Dieckmann, atriz que teve fotos de sua intimidade vazadas na internet.

Os projetos tipificam os crimes praticados na grande rede, como a violação de dados pessoais, clonagem de cartões, roubo de senhas, fraudes eletrônicas, racismo, guerra cibernética, equiparando alguns deles já previstos na legislação penal. Os dois projetos irão à sanção presidencial, porque já passaram por votação no Senado.

A chamada Lei Carolina Dieckmann, de autoria do deputado Paulo Teixeira (PT-SP), altera o Código Penal para tornar crime entrar indevidamente em e-mail de terceiro ou roubar via internet dados pessoais de terceiros, por exemplo.

As penas variam conforme o tipo de ação. A pena mínima é de detenção, de três meses a um ano, mais multa. Esta pena inicial aumenta de um sexto a um terço, no caso de a violação causar prejuízo econômico à vítima. O texto ainda pune quem divulga dados sigilosos.

Outra inovação é caracterizar o crime de falsificação ou clonagem



CAROLINA DIECKMANN, que depôs sobre vazamento na internet de fotos íntimas de seu laptop, inspirou nova lei

de cartão de crédito ou débito.

Neste caso, o crime é equiparado ao já existente crime de falsificação de documento particular e terá pena de reclusão de um a cinco anos, mais multa.

O outro projeto aprovado ontem também tipifica como crime a utilização de dados de cartões de crédito ou débito de forma indevida ou sem autorização.

RACISMO

Prevê ainda que mensagens com conteúdo racista sejam retiradas

imediatamente do ar. O projeto inclui ainda, no Código Militar, punição para divulgação de dados eletrônicos que favoreçam inimigos.

Segundo o relator deste segundo projeto, deputado Eduardo Azeredo (PSDB-MG), as duas propostas são fundamentais para garantir a punição de crimes ligados a computadores e à internet.

“O texto não atinge a liberdade de expressão, apenas garante um ambiente seguro e punição para quem faz uso irregular das novas tecnologias”, diz Azeredo.

PUNIÇÕES DA NOVA LEI

Mínimo de 3 meses

- > **A PENA MÍNIMA** é de detenção, de três meses a um ano, mais multa. Esta pena aumenta de um sexto a um terço, se a violação causa prejuízo econômico à vítima.
- > **QUEM DIVULGA** dados sigilosos também é punido.
- > **CARACTERIZA** o crime de falsificação ou clonagem de cartão.
- > **ELE É EQUIPARADO** à falsificação de documento, com pena de reclusão de um a cinco anos e multa.